

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019, que trata da CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO VERDÃO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E SPE ARENA ESPORTIVA VERDÃO S.A.

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 05.793.590/0001-70, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco. I, 2º Andar CEP 64018-900, Teresina, PI, representada, neste ato, por seu titular Presidente, **CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**, doravante denominado simplesmente PODER CONCEDENTE, de outro lado a empresa **SPE ARENA ESPORTIVA VERDÃO S.A.**, Sociedade Empresária de Propósito Específico, com sede na Rua Rui Barbosa, sem número, CEP 64.000-090, bairro CENTRO, no município de Teresina, no Estado do Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 32.881.698/0001-98, doravante simplesmente denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por **JORGE LUIZ ALBUQUERQUE ARRUDA**.

Resolvem firmar o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula 3.3.5. do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.3.5. Durante os primeiros 15 meses após a assinatura do TERI, caberá ao PODER CONCEDENTE acompanhar e auxiliar a CONCESSIONÁRIA, através do CMOG, por meio de Operação Assistida, o processo de transição da gestão do Ginásio."

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula 13.1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"13.1.2. A CONCESSIONÁRIA terá um prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do TER - Anexo 5, para o início do pagamento da outorga. O prazo de 24 (vinte e quatro) meses será utilizado para que a CONCESSIONÁRIA efetue as intervenções de MODERNIZAÇÃO do Ginásio."

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam convalidados todos os atos praticados desde 21/05/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato de Concessão referenciado em epígrafe, e que não foram modificadas pelo presente TERMO ADITIVO, desde que não contrariem as disposições deste ajuste, incluindo todos os seus respectivos anexos, que compõe parte integrante do referido CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA: A publicação do presente aditivo será providenciada pelo Estado do Piauí no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

Teresina/PI, 06 de março de 2020.

ESTADO DO PIAUÍ:



FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESP

CONCESSIONÁRIA:




SPE ARENA ESPORTIVA VERDEÃO S.A

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: